

Jurídicos, dos Serviços Centrais, previstas no artigo 39.º dos Estatutos da Casa Pia de Lisboa, aprovados pela Portaria n.º 1637-A/2007, de 31 de Dezembro.

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

6 — Pelos despachos do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, de 03.09.2009, do Secretário de Estado da Administração Pública, de 25.09.2009, e do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 02.10.2009, consideram-se verificados os pressupostos que justificam o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado obedecerá ao previsto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2011, de 31 de Dezembro, a lei do Orçamento de Estado para 2011.

8 — Modo de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas deverá ser efectuada mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, que contenha referência a este Aviso. O formulário e demais documentos a ele anexos deverão ser entregues, pessoalmente, na Secretaria da Casa Pia de Lisboa, entre as 10h e as 12h30 m e as 14h e as 16h30 m, na Avenida do Restelo, n.º 1/1449-008 Lisboa, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a mesma morada, até ao termo do prazo fixado.

9 — Ao formulário, que se encontra disponível na página electrónica da Casa Pia de Lisboa, os candidatos deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado, devendo no mesmo constar de forma explícita a duração das actividades desenvolvidas no âmbito da experiência profissional, sob pena de não serem valoradas.

b) Fotocópia dos certificados de habilitações;

c) Comprovativo das acções de formação frequentadas (com indicação da sua duração) e da experiência profissional mencionadas no *curriculum vitae*;

d) Declaração emitida pela Ordem dos Advogados comprovativa da inscrição em vigor.

e) No caso de candidatos detentores de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço de origem onde conste a natureza do vínculo, carreira/categoria, e a posição e nível remuneratório.

10 — Atenta a urgência do presente recrutamento, justificada pela necessidade de manter a capacidade de intervenção e de resposta assegurada pelo Gabinete de Serviços Jurídicos da Casa Pia de Lisboa, o qual tem previstos no mapa de pessoal 4 postos de trabalho encontrando-se preenchido apenas 1 deles, nos termos da faculdade contemplada no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adoptado para o presente procedimento apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

a) Método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular

b) Método de selecção facultativo — Entrevista Profissional de Selecção

10.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.3 — A ponderação de cada um dos métodos de selecção para a valoração final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, será de 70% para a avaliação curricular e de 30% para a entrevista profissional de selecção.

10.4 — Qualquer dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

10.5 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Os candidatos aprovados na avaliação curricular são convocados para a entrevista profissional de selecção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção,

é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Composição do júri:

Presidente: Álvaro Eduardo Costa Amaral, Director dos Serviços Partilhados.

Vogais efectivos: Marta Sofia Martins Ribeiro, Técnica Superior, e Luís Manuel Martins Raimundo, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Sandra Cristina Nunes Alves, Directora de Apoio à Coordenação, e Rute Sofia Ovos Belchior, Técnica Superior.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora, e disponibilizada na página electrónica da Casa Pia de Lisboa.

16 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 3 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de formalização de candidatura, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

28 de Abril de 2011. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo Costa Amaral*.

204625865

Deliberação (extracto) n.º 1111/2011

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, IP, de 18/04/2011, e nos termos do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo, foi anulado o procedimento concursal publicitado pelo Aviso n.º 16260/2010, do *Diário da República* de 16 de Agosto, para recrutamento de 1 técnico superior, na área de Direito.

28 de Abril de 2011. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo Costa Amaral*.

204625695

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 10258/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

1 — Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 6, do artigo 31.º do referido diploma, notificam-se os interessados ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 4965/2011, publicado no DR, 2.ª série, n.º 35, 18 de Fevereiro, Referência: 2011/GAG, de que a respectiva lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada nas instalações do edifício sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sito Av.ª Manuel da Maia, n.º 58, em Lisboa, e Av.ª António Serpa, n.º 32, em Lisboa, bem como disponível no sítio <http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14>.

2 — Ficam os interessados igualmente notificados do início dos procedimentos previstos no n.º 2, do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 de Abril de 2011. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

204624658